

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político/Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços									
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T									
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																																								
Dirigente Superior a)																2	1																								
Dirigente Intermédio a)																2	5																								
Técnico Superior										24	81	2	22			0	3				1																				
Assistente técnico										25	272	15	73							1																					
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											6																														
Assistente Operacional (Operário)																																									
Assistente Operacional (Outro)										39	112	22	52																												
Informático										6	2	1								2	0																				
Pessoal de Investigação Científica																																									
Doc. Ens. Universitário																																									
Doc. Ens. Sup. Politécnico																																									
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																																									
Pessoal de Inspeção																																									
Médico										111	155	10	12	23	42						1																				
Enfermeiro										55	362	13	33							4	24																				
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico										5	46	1	3																												
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica										22	56	6	25								1																				
Outro Pessoal b)																																									
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287	1.092	70	220	23	42	4	9	0	0	6	28	0	0	0	0	390	1.391	1.781	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1		

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13.17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.